



Apostilamento n.º 6º Apostilamento/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

6º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, SIGGO nº 37481, que entre si celebram o BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa J MACEDO PEREIRA ME, objetivando a prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL. Processo nº 00391-00024442/2017-13.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Corrigir a cláusula segunda ("Do objeto") no 4º Termo Aditivo ao Contrato (96659289), conforme abaixo:

Onde se lê: "O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 73 (setenta e três) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93."

Leia-se: "O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 74 (setenta e quatro) dias**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93."

1.2. Corrigir a cláusula terceira ("Do valor") no 4º Termo Aditivo ao Contrato (96659289), conforme abaixo:

Onde se lê: "O valor do presente aditivo será de R\$ 166.654,77 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo II deste instrumento".

Leia-se: "O valor do presente aditivo será de **R\$ 168.937,71** (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado no Anexo II deste instrumento".

1.3. Corrigir a tabela constante no anexo II do 4º Termo Aditivo ao Contrato (96659289), conforme abaixo:

Onde se lê: "prorrogação do contrato (73 dias)" e "166.654,77";

Leia-se: "prorrogação do contrato (**74 dias**)" e "**168.937,71**".

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere este Termo de Apostilamento.

Cláusula Terceira - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto Brasília Ambiental - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/10/2022, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 07/10/2022, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **96876667** código CRC= **3A2BE00C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00024442/2017-13

Doc. SEI/GDF 96876667